



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0125

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a CRT"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, para a finalidade de operação do Posto de Serviço Telefônico de São João do Polêsine.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

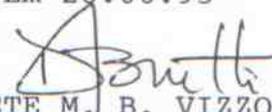
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1995.


VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

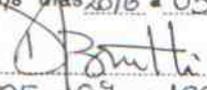
Registre-se e Publique-se

Em 28.06.95


DELISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 28/6 a 05

de julho de 1995

DELISETE VIZZOTTO - Em 05 de 07 de 1995
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

